



Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

DECRETO Nº 35.292, DE 07 DE JULHO DE 2010.

Declara de utilidade pública e de interesse social, para fins de desapropriação, os imóveis que indica, com suas benfeitorias porventura existentes, situados nos Municípios de Barreiros, Catende, Cortês, Jaqueira e Maraial, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no artigo 5º, alínea “c”, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações, e no artigo 2º, inciso V, da Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962,

CONSIDERANDO os Decretos n.º 35.192 e 35.231, de 21 de junho de 2010 e 27 de junho de 2010, respectivamente, que declaram situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, em doze Municípios do Estado, entre eles, os Municípios de Barreiros, Catende, Cortês, Jaqueira e Maraial, afetados por enxurradas ou inundações bruscas;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de socorro às vítimas do “Estado de Calamidade Pública”,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública e de interesse social, para fins de desapropriação, os seguintes imóveis, com suas benfeitorias porventura existentes, individualizados nos termos dos Memoriais Descritivos constantes, respectivamente, dos Anexos I a VII do presente Decreto:

I - terreno denominado Fazenda Santa Clara, situado no Município de Barreiros, neste Estado, medindo 129,5491 ha;

II - terreno situado no Município de Catende, neste Estado, medindo 28759,50 m²;

III - terreno situado no Município de Catende, neste Estado, medindo 108044,00 m²;

IV - terreno situado no Município de Cortês, neste Estado, medindo 44,00 ha; ([Redação alterada pelo art. 1º do Decreto nº 38.193, de 18 de maio de 2012.](#))

V - terreno situado no Município de Jaqueira, neste Estado, medindo 14,008 ha;

VI - terreno situado no Município de Maraial, neste Estado, medindo 48.574,85m²; (Redação alterada pelo art. 1º do [Decreto nº 37.167, de 26 de setembro de 2011.](#))

VII - terreno situado no Município de Maraial, neste Estado, medindo 7,462 ha.

Art. 2º Os imóveis referidos no artigo anterior destinam-se à provisão de habitação de interesse social, a fim de socorrer as famílias atingidas pelas enxurradas ou inundações bruscas nos Municípios de Barreiros, Catende, Cortês, Jaqueira e Maraial.

Art. 3º Os imóveis de que trata o art. 1º deste Decreto encontram-se descritos nas plantas integrantes do Projeto Técnico Específico, arquivadas na Companhia Estadual de Habitação de Obras de Pernambuco - CEHAB, as quais instruirão a Ações de Desapropriação, ou serão anexadas às respectivas escrituras públicas.

Art. 4º O Estado de Pernambuco, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado, promoverá as competentes desapropriações, de forma amigável ou judicial, incorporando ao seu patrimônio os bens desapropriados.

Art. 5º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de recursos do Tesouro Estadual.

Art. 6º Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações, aplicável às desapropriações por utilidade pública e, subsidiariamente, às desapropriações por interesse social, por força do que dispõe o artigo 5º da Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, poderá ser invocado o caráter de urgência nos processos judiciais respectivos, para fins de imissão de posse nos imóveis abrangidos por este Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Campo das Princesas, em 07 de julho de 2010.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

DILSON DE MOURA PEIXOTO FILHO
LUIZ RICARDO LEITE DE CASTRO LEITÃO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel constante do inciso I do artigo 1º

IMÓVEL: FAZENDA SANTA CLARA

ÁREA (ha): 129, 5491

PERÍMETRO (m): 9.459,70

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: Terras do Engenho Tibirí (INCRA);

AO LESTE: Terras do Sr. Filete (Antigo Pedro dos Couros), José Roberto de Brito Pereira e Açude do Hospital Colônia Vicente Gomes de Matos;

AO SUL: Terras do Sítio Nova Esperança, Zuza Anselmo e Sítio Vida Nova e

AO OESTE: Terras do Sítio Vida Nova, Engenho Linda Flor (INCRA) e Engenho Tibirí (INCRA).

Partindo do marco **P-01**, de coordenadas **UTM, Leste 257.365,60m e Norte 9.024.271,72m** localizado na **Zona 25 - L**, deste segue com azimute de $180^{\circ}08'33''$ e distância de 140,66m, confrontando com terras do Sr. Jose Roberto de Brito Pereira, chega ao marco **P-02 (L=257.365,25m e N=9.024.131,06m)**; deste segue por uma linha sinuosa, materializada por cerca de arame farpado e após percorrermos uma distância de 139,89m, confrontando com terras do Sr. José Roberto de Brito Pereira, chega ao marco **P-03 (L=257.467,35m e N=9.024.036,11m)**; deste segue por uma linha sinuosa, acompanhando as águas e após percorrer uma distância de 503,86m, confrontando com Açude do Hospital Colônia Vicente Gomes de Matos, chega ao marco **P-04 (L=257.095,03m e N=9.023.905,71m)**; deste segue por uma linha sinuosa, materializada por cerca de arame farpado e após percorrermos uma distância de 203m, confrontando com terras do Sítio Nova Esperança do Sr. Clodomiro Silva de Freitas, chega ao marco **P-05 (L=257.139,92m e N=9.024.100,65m)**; deste atravessa a estrada com uma distância de 7,93m, confrontando com terras do Sítio Nova Esperança do Sr. Clodomiro Silva de Freitas, chega ao marco **P-06 (L=257.132,82m e N=9.024.104,16m)**; deste segue por uma linha sinuosa, materializada por cerca de arame farpado e após percorrermos uma distância de 321,70m, confrontando com terras do Sítio Nova Esperança do Sr. Clodomiro Silva de Freitas, chega ao marco **P-07 (L=256.815,62m e N=9.024.133,74m)**; deste segue com azimute de $210^{\circ}29'23''$ e distância de 13,82m, confrontando com terras do Sítio Nova Esperança do Sr. Clodomiro Silva de Freitas, chega ao marco **P-08 (L=256.808,61m e N=9.024.121,83m)**; deste segue com azimute de $267^{\circ}25'18''$ e distância de 106,34m, confrontando com terras do Sítio Nova Esperança do Sr. Clodomiro Silva de Freitas, chega ao marco **P-09 (L=256.702,37m e N=9.024.117,05m)**; deste segue com azimute de $357^{\circ}33'03''$ e distância de 176,39m, confrontando com terras do Sr. Luíz Nogueira Mendes, chega ao marco **P-10 (L=256.694,84m e N=9.024.293,28)**; deste segue com azimute de $358^{\circ}23'06''$ e distância de 159,10m, confrontando com terras do Sr. Zuza Anselmo, chega ao marco **P-11 (L=256.690,35m e N=9.024.452,31m)**; deste segue por uma linha sinuosa, materializada por cerca de arame farpado e após percorrermos uma distância de 330,53m, confrontando com terras do Sr. Zuza Anselmo, chega ao marco **P-12 (L=256.361,57m e N=9.024.444,43m)**; deste segue com azimute de $175^{\circ}02'57''$ e distância de 176,25m, confrontando com terras do Sr. Zuza Anselmo, chega ao marco **P-13 (L=256.376,78m e N=9.024.268,84m)**; sinuosa, materializada por cerca de arame farpado e após percorrermos uma distância de 508,04m, confrontando com terras do Sr. Luíz Nogueira Mendes, chega ao marco **P-14 (L=256.372,63m e N=9.023.773,82m)**; deste segue por uma linha sinuosa,

materializada por uma cerca de arame farpado e após percorrer uma distância de 370,61m, confrontando com terras do Sr. Luíz Nogueira Mendes, chega ao marco **P-15 (L=256.738,49m e N=9.023.800,92m)**; deste segue com azimute de 171°38'55" e distância de 63,53m, confrontando com terras do Hospital Colônia Vicente Gomes de Matos, chega ao marco **P-16 (L=256.747,72m e N=9.023.738,06m)** deste segue com azimute de 163°14'49" e distância de 160,87m, confrontando com terras do Hospital Colônia Vicente Gomes de Matos, chega ao marco **P-17 (L=256.794,08m e N=9.023.584,02m)**; deste segue com azimute de 172°01'06" e distância de 204,20m, confrontando com terras do Hospital Colônia Vicente Gomes de Matos, chega ao marco **P-18 (L=256.822,44m e N=9.023.381,80m)**; deste segue com azimute de 77°23'47" e distância de 89,41m, confrontando com terras do Hospital Colônia Vicente Gomes de Matos, chega ao marco **P-19 (L=256.909,69m e N=9.023.401,31m)**; deste segue com azimute de 111°28'52" e distância de 228,40m, confrontando com terras do Hospital Colônia Vicente Gomes de Matos, chega ao marco **P-20 (L=257.122,23m e N=9.023.317,67m)**; deste segue por uma linha sinuosa acompanhando as águas com uma distância de 442,19m, confrontando com Açude do Hospital Colônia Vicente Gomes de Matos, chega ao marco **P-21 (L=256.851,71m e N=9.023.034,61m)**; deste segue por uma linha sinuosa margeando águas do montante com uma distancia de 442,23m, confrontando com terras do Hospital Colônia Vicente Gomes de Matos, chega ao marco **P-22 (L=256.438,68m e N=9.022.890,47m)**; deste segue com azimute de 308°15'48" e distância de 51,37m, confrontando com terras do Sitio Vida Nova do Sr. José Marcelo Costa Carvalho, chega ao marco **P-23 (L=256.398,35m e N=9.022.922,28m)**; deste segue com azimute de 240°28'27" e distância de 6,09m, confrontando com terras do Sitio Vida Nova do Sr. José Marcelo Costa Carvalho, chega ao marco **P-24 (L=256.393,06m e N=9.022.919,28m)**; deste segue por uma linha sinuosa, materializada por uma cerca de arame farpado com uma distância de 252,12m, confrontando com terras do Sitio Vida Nova do Sr. José Marcelo Costa Carvalho, chega ao marco **P-25 (L=256.317,94m e N=9.023.142,00m)**; deste segue por uma linha sinuosa, materializada por uma cerca de arame farpado com uma distância de 128,99m, confrontando com terras do Sitio Vida Nova do Sr. José Marcelo Costa Carvalho, chega ao marco **P-26 (L=256.240,58m e N=9.023.046,58m)**; deste segue com azimute de 256°42'15" e distância de 71,48m, confrontando com terras do Sitio Vida Nova do Sr. José Marcelo Costa Carvalho, chega ao marco **P-27 (L=256.171,02m e N=9.023.030,14m)**; deste segue com azimute de 213°12'27" e distância de 40,59m, confrontando com terras do Sitio Vida Nova do Sr. José Marcelo Costa Carvalho, chega ao marco **P-28 (L=256.148,79m e N=9.022.996,18m)**; deste segue com azimute de 298°10'53" e distância de 24,86m, confrontando com terras do Sitio Vida Nova do Sr. José Marcelo Costa Carvalho, chega ao marco **P-29 (L=256.126,88m e N=9.023.007,92m)**; deste segue com azimute de 03°11'41" e distância de 143,30m, confrontando com terras do Sitio Vida Nova do Sr. José Marcelo Costa Carvalho, chega ao marco **P-30 (L=256.135,17m e N=9.023.151,38m)**; deste atravessa a estrada com uma distância de 7,60m, confrontando com terras do Sitio Vida Nova do Sr. José Marcelo Costa Carvalho, chega ao marco **P-31 (L=256.139,32m e N=9.023.156,13m)**; deste segue por uma linha sinuosa, materializada por uma cerca de arame farpado com uma distância de 93,20m, confrontando com terras do Sitio Vida Nova do Sr. José Marcelo Costa Carvalho, chega ao marco **P-32 (L=256.146,10m e N=9.023.250,19m)**; deste segue com azimute de 72°52'32" e distância de 147,98m, confrontando com terras do Engenho Linda Flor (INCRA), chega ao marco **P-33 (L=256.287,52m e N=9.023.293,76m)**; deste segue por uma linha sinuosa, materializada por uma cerca de arame farpado com uma distância de 107,40m, confrontando com terras do Engenho Linda Flor (INCRA), chega ao marco **P-34**

(**L=256.246,63m e N=9.023.392,61m**); deste segue por uma linha sinuosa, materializada por uma cerca de arame farpado com uma distância de 164,65m, confrontando com terras do Engenho Linda Flor (INCRA), chega ao marco **P-35 (L=256.188,62m e N=9.023.546,01m)**; deste segue por uma linha sinuosa, materializada por uma cerca de arame farpado com uma distância de 266,31m, confrontando com terras do Engenho Linda Flor (INCRA), chega ao marco **P-36 (L=256.117,44m e N=9.023.801,98m)**; deste segue com azimute de 241°46'28" e distância de 12,69m, confrontando com terras do Engenho Linda Flor (INCRA), chega ao marco **P-37 (L=256.106,26m e N=9.023.795,98m)**; deste segue por uma linha sinuosa, materializada por uma cerca de arame farpado com uma distância de 511,28m, confrontando com terras do Engenho Linda Flor (INCRA), chega ao marco **P-38 (L=255.974,04m e N=9.024.288,41m)**; deste segue por uma linha sinuosa, materializada por uma cerca de arame farpado com uma distância de 510,92m, confrontando com terras do Engenho Tibirí (INCRA), chega ao marco **P-39 (L=256.319,44m e N=9.024.580,69m)**; deste segue com azimute de 100°00'03" e distância de 330,65m, confrontando com terras do Engenho Tibirí (INCRA), chega ao marco **P-40 (L=256.645,04m e N=9.024.523,26m)**; deste atravessa a estrada com uma distância de 5,93m, confrontando com terras do Engenho Tibirí (INCRA), chega ao marco **P-41 (L=256.650,97m e N=9.024.522,71m)**; deste segue por uma linha sinuosa materializada por cerca de arame farpado e após percorrer uma distância de 431,90m, confrontando com terras do Engenho Tibirí (INCRA), chega ao marco **P-42 (L=256.580,51m e N=9.024.941,70m)**; deste segue por uma linha sinuosa materializada por cerca de arame farpado e após percorrer uma Distância de 46,54m, confrontando com terras do Engenho Tibirí (INCRA), chega ao marco **P-43 (L=256.626,11m e N=9.024.933,27m)**; deste segue por uma linha sinuosa materializada por cerca de arame farpado e após percorrer uma distância de 7,37m, confrontando com terras da COMPESA (Capitação), chega ao marco **P-44 (L=256.632,55m e N=9.024.936,85m)**; deste segue por uma linha sinuosa materializada por cerca de arame farpado e após percorrer uma distância de 53,48m, confrontando com terras do Engenho Tibirí (INCRA), chega ao marco **P-45 (L=256.682,12m e N=9.024.956,17m)**; deste segue por uma linha sinuosa materializada por cerca de arame farpado e após percorrer uma distância de 552,02m, confrontando com terras do Engenho Tibirí (INCRA), chega ao marco **P-46 (L=257.133,97m e N=9.024.707,18m)**; deste segue com azimute de 187°29'55" e distância de 229,45m, confrontando com terras do Engenho Tibirí (INCRA), chega ao marco **P-47 (L=257.104,03m e N=9.024.479,69m)**; deste segue por uma linha sinuosa materializada por cerca de arame farpado e após percorrer uma distância de 207,14m, confrontando com terras do Engenho Tibirí (INCRA), chega ao marco **P-48 (L=257.262,32m e N=9.024.463,38m)**; deste segue por uma linha sinuosa materializada por cerca de arame farpado e após percorrer uma distância de 142,57m, confrontando com terras do Engenho Tibirí (INCRA), chega ao marco **P-49 (L=257.361,93m e N=9.024.393,37m)**; deste segue com azimute de 179°40'27" e distância de 118,19m, confrontando com terras do Sr. Filete (Antigo Pedro dos Couros), chega ao marco **P-50 (L=257.362,60m e N=9.024.275,18)**; deste atravessa a estrada chegando ao marco **P-1**; marco inicial desta descrição.

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel constante do inciso II do artigo 1º

ÁREA: 28759,50 m²

MUNICÍPIO: CATENDE/PE

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 00 que encontra-se no lado oeste deste imóvel, de coordenadas plana UTM E. 198439,00 e N. 9040650,00, no datum sad 69, e partindo dele a linha definidora do polígono que determina os limites do imóvel descrito seguir de acordo com os seguintes lados, azimutes, distâncias e respectivos confrontantes:

PNT	DISTÂNCIA	AZIMUTE	CONFROTANTES	PNT	COORDENADAS E	COORDENADAS N
0 - 1	161.920m	88° 51' 0''	Prop. Do Espólio do Sr. Severino Alves	0	198439,00 0	9040650,000
1 - 2	107.042m	100° 34' 20''	Prop. Do Espólio do Sr. Severino Alves	1	198286,00 0	9040597,000
2 - 3	118.089m	142°32'4''	Prop. Do Espólio do Sr. Severino Alves	2	198233,00 0	9040690,000
3 - 4	68.029m	96°6'8''	Prop. Do Espólio do Sr. Severino Alves	3	198249,00 0	9040807,000
4 - 5	115.421m	143°43'21''	Prop. Do Espólio do Sr. Severino Alves	4	198317,00 0	9040805,000
5 - 0	89.538m	148°13'7''	Prop. Do Espólio do Sr. Severino Alves	5	198408,00 0	9040734,000

Os elementos constantes deste memorial foram obtidos pelo processo eletrônico da digitação de pontos, tendo como base o levantamento topográfico realizado na própria área em junho de 2010, com GPS L1 cuja poligonal irregular compreende uma área de 2,87 hectares.

ANEXO III

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel constante do inciso III do artigo 1º

ÁREA: 108044,00 m²

MUNICÍPIO: CATENDE/PE

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 00 que encontra-se no lado oeste deste imóvel, de coordenadas plana UTM E. 198614,000 e N. 9041454,00, no datum sad 69, e partindo dele a linha definidora do polígono que determina os limites do imóvel descrito seguir de acordo com os seguintes lados, azimutes, distâncias e respectivos confrontantes:

PNT	DISTÂNCIA	AZIMUTE	CONFROTANTES	PNT	COORDENADAS E	COORDENADAS N
0 - 1	44.598m	127°35'16'	Propriedade Sr. Monteiro	0	198614,000	9041454,000
1 - 2	68.819m	77°48'41'	PE - 120	1	198584,000	9041421,000
2 - 3	168.440m	172°56'37'	PE - 120	2	198544,000	9041477,000

3 – 4	131.795m	173°54'10'	PE – 120	3	198430,000	9041601,000
4 – 5	55.471m	166°38'32'	PE – 120	4	198331,000	9041688,000
5 – 6	40.608m	155°56'59'	PE - 120	5	198282,000	9041714,000
6 – 7	56.639m	94°8'20'	Prop. Do Sr. Antônio Caboclo	6	198257,000	9041746,000
7 – 8	87.281m	142°27'45'	Prop. Do Sr. Antônio Caboclo	7	198299,000	9041784,000
8 – 9	118.680m	168°27'21'	Prop. Do Sr. Antônio Caboclo	8	198386,000	9041791,000
9– 10	114.061m	168°27'22'	Prop. Do Sr. Antônio Caboclo	9	198500,000	9041824,000
10-11	122.589m	67°55'45'	Clodomir Azevedo de Carvalho	10	198601,000	9041877,000
11-12	26.571m	104°10'53'	Propriedade Terceiros	11	198613,000	9041755,000
12-13	41.761m	93°5'59'	Propriedade Terceiros	12	198588,000	9041746,000
13-14	109.659m	135°36'6'	Propriedade Terceiros	13	198600,000	9041706,000
14-15	72.007m	156°34'5'	Propriedade Terceiros	14	198696,000	9041653,000
15-16	133.821m	151°47'48'	Propriedade Terceiros	15	198740,000	9041596,000
16-17	38.601m	153°58'50'	Propriedade Terceiros	16	198762,000	9041464,000
17-18	79.120m	90°24'46'	Propriedade Sr. Monteiro	17	198751,000	9041427,000
18-0	61.205m	168°32'30'	Propriedade Sr. Monteiro	18	198675,000	9041449,000

Os elementos constantes deste memorial foram obtidos pelo processo eletrônico da digitação de pontos, tendo como base o levantamento topográfico realizado na própria área em junho de 2010, com GPS L1 cuja poligonal irregular compreende uma área de 10,80 hectares.

ANEXO IV

MEMORIAL DESCRITIVO

Município: Cortês/PE

Denominação: Engenho Pedrez (Parte)

Área: 44,00 ha

Perímetro: 3.359,48 m

Partindo do marco denominado 115, georreferenciado no sistema UTM Brasileiro, Datum-SAD 69 MC 25° WGR coordenadas Plano Retangulares relativas, sistema. UTM: N= 9.062,709,8905 m e, E= 219.423,8845 m, marco localizado num vértice na margem da PE-85, dividindo-o com a Município de Cortês, daí segue confrontando com a Município de Cortês, com azimute de 317°11'00" e distância de 216,25m até o marco 116(N=9.062,715,2450 m e E=219.228,1010m) daí segue confrontando com a Município de Cortês, com azimute de 230°15'05" e distância de 219,50m até o marco 117(N=9.062,531,1740 m e, E= 219.125,0820m) daí segue confrontando com o Engenho Cachoeira, com azimute de 230°10'11" e distância de 335,70m até o marco 106(N=9.06605,4373m e E= 218.817,5168m) daí segue confrontando com o Engenho Pedrez, com azimute de 192°05'22" e distância de

77,22m até o marco 107(N=9.062,529,9025 m e, E=218.801,4277 m) daí segue confrontando com o Engenho Pedrez, com azimute de 197°19'14" e distância de 250,28m até o marco 108(N=9.062,299,3750 m e E=218.850,1123m), daí segue confrontando com o Engenho Pedrez com azimute de 115°01'12" e distância de 235,77m até o marco 109(N=9.062,223,9304 m e E=219.070,8314m), daí segue confrontando com o Engenho Pedrez com azimute de 138°48'02" e distância de 356,57m até o marco 110(N=9.062,043,0773 m , E=219.331,8268m), daí segue confrontado com o Engenho Pedrez, com azimute de 74°03'19" e distância de 274,34m até o marco 111(N=9.061,976,3325 M E e=219.558,9777M), daí segue confrontando com o Engenho Pedrez, com azimute de 80°22'14" e distância de 404,54m até o marco 112(N= 9.061,920,6750M E, E=219.961,0723M) marco localizado no vértice na margem da PE-85, daí segue confrontando com a Município de Cortês, com azimute de 309°09'17" e distância de 463,83m até o marco 113(N=9.062,298,6804 m e, E=219.702,1514 m), daí segue confrontando com a Município de Cortês , com azimute de 301°05'12" e distância de 197,68m até o marco 114(n=9.062,406,6808 m e E=9.537,8811m, daí segue confrontando com a cidade de cortês, com azimute de 326°12'30" e distância de 325,79m até o marco 115 início da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 44,00 ha. ([Redação alterada pelo art. 2º do Decreto nº 38.193, de 18 de maio de 2012](#))

ANEXO V

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel constante do inciso V do artigo 1º

ÁREA (ha): 14,008

MUNICÍPIO: JAQUEIRA/PE

Área localizada próximo ao Loteamento Bela Vista. A referida propriedade tem as suas respectivas medidas e confrontantes discriminados abaixo:

Descrição do perímetro:

Partindo-se de um ponto (vértice) denominado **V1**, de coordenadas E-191.682,604 N-9.033.851,081; deste ponto, seguindo na direção oeste, com uma distância de 65,52m, encontramos o ponto **V2**, de coordenadas; E-191.617,266 N-9.033.846,206; deste ponto, seguindo na direção oeste, com uma distância de 77,85m, encontramos o ponto **V3**, de coordenadas E-191.569,469 N-9.033.907,653; deste ponto, seguindo ainda na direção oeste, com uma distância de 49,33m, encontramos o ponto **V4**, de coordenadas E-191.520,208 N-9.033.905,115; deste ponto, seguindo na direção oeste, com uma distância de 51,95m, encontramos o ponto **V5**, de coordenadas E-191.482,279 N-9.033.869,614; deste ponto, seguindo na direção oeste, com uma distância de 103,20m, encontramos o ponto **V6**, de coordenadas E-191.451,414 N-9.033.771,137; deste ponto, seguindo na direção oeste, com uma distância de 55,58m, encontramos o ponto **V7**, de coordenadas E-191.408,358 N-9.033.735,997; deste ponto, seguindo na direção oeste, com uma distância de 51,78m, encontramos o ponto **V8**, de coordenadas E-191.357,653 N-9.033.725,498; deste ponto, seguindo ainda na direção oeste, com uma distância de 106,57m, encontramos o ponto **V9**, de

coordenadas E-191.273,509 N-9.033.790,893; deste ponto, seguindo na direção oeste, com uma distância de 61,82m, encontramos o ponto **V10**, de coordenadas E-191.237,155 N-9.033.840,893; deste ponto, seguindo na direção oeste, com uma distância de 159,05m, encontramos o ponto **V11**, de coordenadas E-191.119,716 N-9.033.948,150; deste ponto, seguindo na direção oeste, com a distância de 49,49m, encontramos o ponto **V12**, de coordenadas E-191.070,285 N-9.033.950,513; deste ponto, seguindo na direção oeste, com uma distância de 95,36m, encontramos o ponto **V13**, de coordenadas E-190.991,107 N-9.033.897,376; deste ponto, seguindo na direção oeste, com uma distância de 175,04m, encontramos o ponto **V14**, de coordenadas E-190.825,295 N-9.033.841,282, do ponto V1 até o ponto V14, o caminhamento segue beirando a estrada que dá acesso ao eng. Barro Branco; deste ponto, V14, seguindo na direção sul, com uma distância de 17,79m, encontramos o ponto **V15**, de coordenadas E-190.823,276 N-9.033.823,618; deste ponto, seguindo na mesma direção sul, com uma distância de 61,27m, encontramos o ponto **V16**, de coordenadas E-190.816,316 N-9.033.762,747; deste ponto, seguindo na direção leste, com uma distância de 296,60m, encontramos o ponto **V17**, de coordenadas E-191.110,992 N-9.033.729,057; deste ponto, seguindo na direção leste, com uma distância de 152,48m, encontramos o ponto **V18**, de coordenadas E-191.234,131 N-9.033.616,479; deste ponto, seguindo ainda na direção leste, com uma distância de 152,48m, encontramos o ponto **V19**, de coordenadas E-191.383,030 N-9.033.583,640; deste ponto, seguindo na direção leste, com uma distância de 37,70m, encontramos o ponto **V20**, de coordenadas E-191.420,714 N-9.033.582,366; deste ponto, seguindo ainda na direção leste, com uma distância de 120,53m, encontramos o ponto **V21**, de coordenadas E-191.513,771 N-9.033.658,976; deste ponto, seguindo na direção leste, com uma distância de 132,18m, encontramos o ponto **V22**, de coordenadas E-191.584,644 N-9.033.770,554; deste ponto, seguindo na direção leste, com uma distância de 53,38m, encontramos o ponto **V23**, de coordenadas E-191.636,490 N-9.033.783,266; e finalmente deste ponto, seguindo ainda na direção leste, com uma distância de 82,01m, encontramos o ponto **V1**, ponto de partida deste memorial.

A referida propriedade tem uma área total de 140.088,141m² (14,008ha) e um perímetro de 2.223,299m, apresenta ainda os seguintes limites de confrontação: ao norte, ao sul e a oeste, limita-se com terras da Usina Frei Caneca e a leste, limita-se com o loteamento Bela Vista.

ANEXO VI

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel constante do inciso VI do artigo 1º

ÁREA: 48.574,85m²

MUNICÍPIO: MARAIAL/PE

Terreno situado no Município de Maraiál/PE, abrangendo uma área de 48.574,85m² (quarenta e oito mil quinhentos e setenta e quatro vírgula oitenta e cinco metros quadrados), correspondendo a 4,85 ha (quatro vírgula oitenta e cinco hectares), com perímetro de 1.301,30m (um mil trezentos e um vírgula trinta metros), ou seja, 1Km, 301m e 300mm.

Limites e confrontações:

Ao Norte: Rede Ferroviária, sentindo Maraial / São Benedito;

Ao Sul: Estrada Principal Maraial / Eng. Águas Compridas;

Ao Leste: Sede da Fazenda São Salvador;

Ao Oeste: Rede Ferroviária Nordestina.

Descrição:

A referida descrição inicia-se no ponto V-01, localizado próximo à bifurcação da estrada carroçável e descrito em planta anexa, com coordenadas planas locais em UTM (Universal Mercator) N- 9.027.028,907 e E- 190.054,210 de onde segue em direção ao V-02, em uma distância de 29,54m e azimute $71^{\circ}48'40''$, defletindo à direita, segue em direção ao V-03 com 20,52m e azimute $96^{\circ}39'51''$, defletindo à esquerda, segue em direção ao V-04 com 48,66m e azimute $83^{\circ}23'24''$, defletindo à esquerda, segue em direção ao V-05 com a distância de 38,33m e azimute $65^{\circ}32'20''$, defletindo à esquerda, segue em direção ao V-06, com a distância de 13,17m e azimute $53^{\circ}33'17''$, defletindo à esquerda, segue em direção ao V-07 com a distância de 34,55,m e azimute $42^{\circ}21'39''$, defletindo à esquerda, segue em direção ao ponto V-08 com a distância de 50,54m e azimute $29^{\circ}15'45''$, defletindo à esquerda, segue em direção do ponto V-09 com a distância de 53,51m e azimute $26^{\circ}00'04''$, defletindo à esquerda, segue em direção ao ponto V-10 com a distância de 41,67m e azimute $9^{\circ}49'50''$, defletindo à esquerda, segue em direção ao ponto V-11 com a distância de 20,62m e azimute $359^{\circ}37'47''$, defletindo à esquerda, segue em direção ao ponto V-12 com a distância de 39,90m e azimute $348^{\circ}49'34''$, defletindo à direita, segue em direção ao ponto V-13 com a distância de 16,49m e azimute $358^{\circ}49'34''$, defletindo à direita, segue em direção ao ponto V-14 com a distância de 49,37m e azimute $9^{\circ}08'32''$, defletindo à direita, segue em direção ao ponto V-15 com a distância de 41,91m e azimute $23^{\circ}56'36''$, defletindo à direita, segue em direção ao ponto V-16 com a distância de 49,22m e azimute $29^{\circ}11'35''$, defletindo à direita, segue em direção ao ponto V-17 com a distância de 9,71m e azimute $42^{\circ}47'25''$, defletindo à esquerda, segue em direção ao ponto V-18 com a distância de 26,02m e azimute $37^{\circ}19'02''$, defletindo à direita, segue em direção ao ponto V-19 com a distância de 66,50m e azimute $121^{\circ}58'06''$, defletindo à direita, segue em direção ao ponto V-20 com a distância de 59,56m e azimute $162^{\circ}14'47''$, defletindo à direita, segue em direção ao ponto V-21 com a distância de 32,28m e azimute $176^{\circ}27'45''$, defletindo à direita, segue em direção ao ponto V-22 com a distância de 64,72m e azimute $193^{\circ}30'58''$, defletindo à esquerda, segue em direção ao ponto V-23 com a distância de 122,82m e azimute $190^{\circ}43'37''$, defletindo à direita, segue em direção ao ponto V-24 com a distância de 190,92m e azimute $232^{\circ}11'28''$, defletindo à direita, segue em direção ao ponto V-25 com a distância de 13,31m e azimute $250^{\circ}28'49''$, defletindo à direita, segue em direção ao ponto V-26 com a distância de 28,50m e azimute $258^{\circ}08'22''$, defletindo à esquerda, segue em direção ao ponto V-27 com a distância de 54,02m e azimute $253^{\circ}53'15''$, defletindo à direita, segue em direção ao ponto V-28 com a distância de 28,98m e azimute $271^{\circ}52'22''$, defletindo à direita, segue em direção ao ponto V-29 com a distância de 43,86m e azimute $258^{\circ}12'52''$, defletindo à direita, segue em direção ao ponto V-01 com a distância de 11,58m e azimute $319^{\circ}40'12''$ e coordenadas UTM N- 9.027.028,907 e E- 190.054,210, fechando assim a poligonal levantada. ([Redação alterada pelo art. 2º do Decreto nº 37.167, de 26 de setembro de 2011.](#))

ANEXO VII

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel constante do inciso VII do artigo 1º

ÁREA (ha): 7,462

MUNICÍPIO: MARAIAL/PE

Terreno situado no Município de Maraial - Pe, abrangendo uma área de 74.622,981 m², (Setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e dois, novecentos e oitenta e um, metros quadrado). Correspondendo a 7,462 (Sete hequitares e quatrocentos e sessenta e dois milhares). Com perímetro de 1.256,919 m (Um mil, duzentos e cinquenta e seis metros, novecentos e dezenove milímetros), ou seja, 1 km, 256m e 919 mm.

Limites e Confrontações

Ao Norte: Rede ferroviária Nordestina;

Ao Sul: Estrada Principal Maraial/ Contestado;

Ao Leste: Morro do Cuscuz;

Ao Oeste: Sede Fazenda Salvador.

Descrição do Loteamento Sul, Município de Maraial - Pe:

A referida descrição inicia-se no P-00, localizado no eixo da ferrovia sentido Maraial/Jaqueira, descrito em planta anexa, com coordenadas planas locais em UTM. (Univerce Mercator) N-9.027.627,358 e E-190.655,573 / Lat.- 8°47'10,13" Long. 35°48'42,11", de onde segue em direção ao P-01, no azimute de 123°50'17", em uma distância de 97,853 m, defletindo à esquerda, segue-se em direção ao P-02, no azimute de 103°09'57", em uma distância de 31,858 m, defletindo à esquerda segue-se em direção ao P-03, no azimute de 93°19'35", em uma distância de 66.738 m, defletindo à direita segue-se em direção ao P-04, no azimute de 102°36'22", em uma distância de 32,042 m, defletindo à direita segue-se em direção ao P-05, no azimute de 109°36'07", em uma distância de 35,452 m, defletindo à esquerda segue-se em direção ao P-06, no azimute de 51°24'52", em uma distância de 322,815m, defletindo à direita segue-se em direção ao P-07, no azimute de 323°42'41", em uma distância de 30,588m, defletindo à esquerda segue-se em direção ao P-08, no azimute de 312°49'04", em uma distância de 25,220, defletindo à esquerda segue-se em direção ao P-09, no azimute de 298°20'28" em uma distância de 46,136m, defletindo à esquerda segue-se em direção ao P-10, no azimute de 209°21'58", em uma distância de 39,080m, defletindo à direita segue-se em direção ao P-11, no azimute de 245°18'11", em uma distância de 19,910m, defletindo à direita, segue-se em direção ao P-12, no azimute de 271°47'33", em uma distância de 19,758 m, defletindo à esquerda segue-se em direção ao P-13, no azimute de 287°08'09", em uma distância de 39,082m, defletindo à direita segue-se em direção ao P-14, no azimute de 272°37'12", em uma distância de 39,401 m, defletindo à direita segue-se em direção ao P-15, no azimute de 305°26'14", em uma distância de 19,668 m, defletindo à esquerda segue-se em direção ao P-16, no azimute de 330°37'06", em uma distância de 19,640 m, defletindo à esquerda segue-se em direção ao P-17, no azimute de 301°15'50", em uma distância de 39,967 m, defletindo à direita segue-se em direção ao P-18, no azimute de 181°43'34", em uma distância de 25,599 m, defletindo à esquerda segue-se em direção ao P-

19, no azimute de $192^{\circ}51'16''$ em uma distância de 25,599 m, defletindo à direita segue-se em direção ao P-20, no azimute de $203^{\circ}56'52''$, em distância de 24,789 m, defletindo a direita segue-se ao P-21, no azimute de $218^{\circ}41'02''$, em uma distância de 30,333 m, defletindo à direita segue-se em direção ao P-22, no azimute de $229^{\circ}32'28''$, em uma distância de 58,265 m, defletindo à direita segue-se em direção ao P-23, no azimute de $218^{\circ}41'02''$, em uma distância de 58,026 m, defletindo à direita segue-se em direção ao P-24/P00, no azimute de $241^{\circ}06'24''$ em uma distância de 57,122 m, Fechando assim com a coordenada UTM (Universal Transverse Mercator) N-9.027.627,358 e E-190.655,573 / Lat.- $8^{\circ}47'10,13''$ Long. $35^{\circ}48'42,11$.

